



## EDITAL DE SELEÇÃO DIVERSIFICA/CCS Nº 01/2024

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/as regulares no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE NA ESCOLA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2024.

### 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), do Centro de Ciências da Saúde (CCS)/Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação – DIVERSIFICA, em parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Santo Antônio de Jesus (IFBA-SAJ) e a Universidade de Brasília – UnB, tornam públicas, por meio do Edital de Seleção Nº 01/2024, as normas para o processo de seleção de ALUNOS/AS regulares do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola, no primeiro semestre acadêmico de 2024. Este curso faz parte das ações do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola Interdisciplinar: Rede Educação e Saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia, aprovado na chamada CNPq/MCTI nº 40/2022 – Linha 3B – Projetos em Rede – Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social – Projeto Humanidades 2022.

### 2. DO OBJETIVO DO CURSO

Este curso de especialização *lato sensu* visa qualificar os profissionais de educação e saúde inseridos em Escolas Públicas Estaduais de Ensino Médio do estado da Bahia – EPE-EM-BA e, preferencialmente, que atuam na área de Promoção da Saúde Escolar, preocupados/as em aprofundar a formação científica e humanística, no campo da Saúde Coletiva, com enfoque na promoção da saúde na escola, por meio do embasamento teórico e experiência prático-aplicada, contribuindo para a qualificação do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola de Saúde na Escola.

### 3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola se insere na área de Saúde Coletiva, tendo como enfoque a promoção da saúde na escola.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se as/os profissionais de educação e saúde inseridos/as em escolas públicas do estado da Bahia, portadores/as de diploma de nível superior.



#### 4.1 Requisitos:

4.1.1 Perfil 1: Ter graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC e possuir vínculo ativo com Escola Pública Estadual de Ensino Médio da Bahia - EPE-EM-BA prioritariamente nos municípios listados no Anexo A;

4.1.1.1 Candidatos/as inscritos no Perfil 1 com vínculos de trabalho ativos em EPE-EM-BA de municípios diferentes daqueles listados no Anexo A, somente concorrerão às vagas remanescentes.

4.1.2 Perfil 2: Ter graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC e possuir vínculo ativo como professor/a ou coordenação pedagógica com Escolas Públicas que participam do Projeto Jovem Doutor em Itabuna – BA; ou possuir vínculo ativo como professor/a ou coordenação pedagógica em EPE-EM-BA na cidade de Santo Antônio de Jesus – BA, conforme Anexo A.

4.1.3 Perfil 3: Ter graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC e possuir vínculo efetivo e ativo de servidor técnico com a UFRB, conforme Anexo A.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/01/2024
Prazo para impugnação do edital	31/01/2024 a 01/02/2024
Decisão sobre impugnações do edital	02/02/2024
Período de inscrição via SIGAA – Processos Seletivos	03/02/2024 a 15/02/2024
Divulgação preliminar de resultados da Etapa 1 (eliminatória) - homologação das inscrições	17/02/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	19/02/2024
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	20/02/2024
Divulgação de resultado da Etapa 1 (eliminatória) – Homologação das inscrições	20/02/2024
Divulgação preliminar de resultados da Etapa 2 (classificatória) – Avaliação da Carta de Intenções	26/02/2024
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da etapa 2 – Carta de Intenções	27/02/2024
Data limite para divulgação do resultado da interposição de	28/02/2024



possíveis recursos ao resultado da etapa 2 – Carta de Intenções	
Divulgação de resultado da Etapa 2 (classificatória) – Carta de Intenções	28/02/2024
Aferição de cotas pela COPARC	28/02/2024 a 01/03/2024
Resultado do Processo de heteroidentificação	01/03/2024
Período de recurso contra parecer das Comissões de Aferição de Autodeclaração	04/03/2024
Publicação do Resultado da Interposição de Recurso das Comissões de Aferição de Autodeclaração	08/03/2024
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/03/2024
<b>Confirmação da intenção de efetivação de matrícula</b> por meio do e-mail: <a href="mailto:epembaredeeducs@gmail.com">epembaredeeducs@gmail.com</a>	11/03/2024 a 12/03/2024
<b>Matrícula</b>	13/03/2024 a 15/03/2024

## 6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 122 (cento e vinte duas vagas), conforme os perfis a seguir:

6.1.1 Perfil 1: 96 (noventa e seis vagas), sendo 48 (quarenta e oito) para ampla concorrência e 48 (quarenta e oito) para reserva de vagas de acordo com a Resolução 033/2018 do Conselho Acadêmico (CONAC/UFRB);

6.1.2 Perfil 2: 16 (dezesesseis vagas), sendo 10 (dez) vagas para participantes do Projeto Jovem Doutor em Itabuna – BA e 06 (seis) vagas para professores/as e/ou coordenadores/as pedagógico/as das escolas públicas estaduais de ensino médio na cidade de Santo Antônio de Jesus - BA;

6.1.3 Perfil 3: 10 (dez) vagas para servidores técnicos da UFRB, de acordo com a Resolução 002/2009 CONAC/UFRB.

### 6.2. Reserva de vagas

6.2.1. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da UFRB.

6.2.1.1. Perfil 1. Dentre as vagas oferecidas no Perfil 1, atendendo à política de cotas, 29 (vinte e nove) vagas poderão ser destinadas a candidatos/as autodeclarados/as Negros/as, correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas; 05 (cinco) vagas para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas; e 14 (quinze) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a



15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.1.2. Perfil 2. Dentre as vagas oferecidas no Perfil 2 deste edital, atendendo à política de cotas, 05 (cinco) vagas poderão ser destinadas a candidatos/as autodeclarados/as Negros/as, correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas; 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas; e 02 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.1.3. Perfil 3. Dentre as vagas oferecidas no Perfil 3 deste edital, atendendo à política de cotas, 03 (três) vagas poderão ser destinadas a candidatos/as autodeclarados/as Negros/as, correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas; 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas; e 02 (duas) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2 Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.3 Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.5 Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.6 Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

**6.2.7 Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.**

6.2.8. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

### 6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução



CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**);
- II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
  - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
  - b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
  - c) com boa resolução;
  - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
  - e) fundo claro: procurar parede clara;
  - f) sem maquiagem;
  - g) sem filtros de edição;
  - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
  - i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.



Fonte: UFRB / ASCOM

Figura 01 - Modelo de foto frontal      Figura 02 - Modelo de foto de perfil  
Fonte: UFRB / ASCOM

- III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:



- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.1.1 O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI N° 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.1.2 A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/ a candidato/ a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://ufrb.edu.br/heteroidentificacaoposgraduacao>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

6.3.1.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;



6.3.1.4 A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.2. A aferição dos/as candidatos/as que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.3. Para a realização de aferição pelo CAAD dos/as candidatos/as que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo D**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo E**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.4. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo F**) no ato da inscrição.

6.3.5. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

6.3.5.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:



I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo G**);

II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo H**);

III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do Centro de Ciências da Saúde – CCS (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>).

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Lato Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2024.1 – Edital 01/2024, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Carta do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo: **MSCarta.pdf**.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:





7.5.1. Arquivo digital único, em formato .pdf, do diploma de Graduação (frente e verso).

7.5.2 Comprovante de vínculo ativo com:

- a) Escolas Públicas Estaduais de Ensino Médio localizadas nos municípios listados no Anexo A (Perfil 1); ou
- b) Escolas listadas no Anexo A (Perfil 2); ou
- c) como servidor técnico da UFRB (Perfil 3).

7.5.3 Carta de Intenções, conforme indicações do Anexo I.

7.5.4 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros/as; passaporte para estrangeiros/as; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

7.5.5 O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.6 Autodeclaração de Veracidade de Informações Apresentadas, em arquivo único, formato .pdf (Anexo J).

7.5.7 Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.7.1 Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.7.2 Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.6 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo:

9.1.2 Etapa 1: Homologação das inscrições, conforme critérios estabelecidos nos item 7.5 deste edital (etapa eliminatória);



9.1.3 Etapa 2: Avaliação da Carta de Intenções (classificatória), conforme barema disponível no Anexo K;

9.1.4 As informações dos/as candidatos/as serão armazenadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da Lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2 O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Centro de

Ciências da Saúde – CCS/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, depois de concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.3 No caso de empate na pontuação final, será adotado o critério de desempate de maior idade.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Serão convocados/as apenas os/as candidatos/as aprovados/as e classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital.

10.2. O Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola solicitará aos/as candidatos/as selecionados/as a **confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em até 2 (dois) dias úteis, após divulgação de resultado final e convocação de que trata o item 10.1**, por meio do e-mail ([epembaredeeducs@gmail.com](mailto:epembaredeeducs@gmail.com)). Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo L**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola ([epembaredeeducs@gmail.com](mailto:epembaredeeducs@gmail.com)) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo M**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.



11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Todos os Anexos A – M, estão disponíveis no sítio do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>)

12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido no item 5 deste edital:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.5. Durante o prazo para efetivação da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.



12.7. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.

12.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/ccs/>).

12.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricúla cancelada.

12.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola.

Santo Antônio de Jesus – BA, 30 de janeiro de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital CCS-DIVERSIFICA 01/2024 do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola**



## ANEXO A

### LISTA DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS – PERFIL 1

Município	Número de vagas por município	Polo UAB de referência	Número e vagas por Polo
Alagoinhas	1	Polo de Alagoinhas	04
Aporá	1	Polo de Alagoinhas	
Entre Rios	1	Polo de Alagoinhas	
Fátima	1	Polo de Alagoinhas	
Amargosa	1	Polo de Amargosa	03
Brejões	1	Polo de Amargosa	
Jaguaquara	1	Polo de Amargosa	
Correntina	1	Polo de Barreiras	06
Santa Maria da Vitória	1	Polo de Barreiras	
Baianópolis	1	Polo de Barreiras	
Barreiras	1	Polo de Barreiras	
Luís Eduardo Magalhães	1	Polo de Barreiras	
São Desidério	1	Polo de Barreiras	
Jacobina	1	Polo de Capim Grosso	04
Andorinha	1	Polo de Capim Grosso	
Campo Formoso	1	Polo de Capim Grosso	
Senhor do Bonfim	1	Polo de Capim Grosso	
Ipirá	1	Polo de Feira de Santana	14
Riachão do Jacuípe	1	Polo de Feira de Santana	
Serra Preta	1	Polo de Feira de Santana	
Conceição do Jacuípe	1	Polo de Feira de Santana	
Feira de Santana	1	Polo de Feira de Santana	
Santa Bárbara	1	Polo de Feira de Santana	
Santo Estêvão	1	Polo de Feira de Santana	
Conceição do Coité	1	Polo de Feira de Santana	
Itiúba	1	Polo de Feira de Santana	
Lamarão	1	Polo de Feira de Santana	
Monte Santo	1	Polo de Feira de Santana	
Serrinha	1	Polo de Feira de Santana	
Tucano	1	Polo de Feira de Santana	
Valente	1	Polo de Feira de Santana	



Caetité	1	Polo de Guanambi	03
Guanambi	1	Polo de Guanambi	
Rio do Antônio	1	Polo de Guanambi	
Ibirataia	1	Polo de Ipiaú	03
Ipiaú	1	Polo de Ipiaú	
Jequié	1	Polo de Ipiaú	
Irecê	1	Polo de Irecê	03
São Gabriel	1	Polo de Irecê	
Xique-Xique	1	Polo de Irecê	
Andaraí	1	Polo de Itaberaba	06
Barra da Estiva	1	Polo de Itaberaba	
Morro do Chapéu	1	Polo de Itaberaba	
Boa Vista do Tupim	1	Polo de Itaberaba	
Itaberaba	1	Polo de Itaberaba	
Mundo Novo	1	Polo de Itaberaba	
Arataca	1	Polo de Itabuna	08
Buerarema	1	Polo de Itabuna	
Ibicaraí	1	Polo de Itabuna	
Ilhéus	1	Polo de Itabuna	
Itabuna	1	Polo de Itabuna	
Itacaré	1	Polo de Itabuna	
Maraú	1	Polo de Itabuna	
Itororó	1	Polo de Itabuna	
Chorrochó	1	Polo de Juazeiro	
Paulo Afonso	1	Polo de Juazeiro	
Rodelas	1	Polo de Juazeiro	
Curaçá	1	Polo de Juazeiro	
Juazeiro	1	Polo de Juazeiro	
Uauá	1	Polo de Juazeiro	
Macaúbas	1	Polo de Macaúbas	05
Rio do Pires	1	Polo de Macaúbas	
Barra	1	Polo de Macaúbas	
Bom Jesus da Lapa	1	Polo de Macaúbas	
Sítio do Mato	1	Polo de Macaúbas	
Rio Real	1	Polo de Rio Real	05
Cipó	1	Polo de Rio Real	



Euclides da Cunha	1	Polo de Rio Real	
Jeremoabo	1	Polo de Rio Real	
Ribeira do Pombal	1	Polo de Rio Real	
Cachoeira	1	Polo de Sapeaçu	05
Cruz das Almas	1	Polo de Sapeaçu	
Maragogipe	1	Polo de Sapeaçu	
Santo Antônio de Jesus	1	Polo de Sapeaçu	
Sapeaçu	1	Polo de Sapeaçu	
Camaçari	1	Polo de Simões Filho	06
Candeias	1	Polo de Simões Filho	
Lauro de Freitas	1	Polo de Simões Filho	
Mata de São João	1	Polo de Simões Filho	
Salvador	1	Polo de Simões Filho	
Simões Filho	1	Polo de Simões Filho	06
Porto Seguro	1	Polo de Teixeira de Freitas	
Santa Cruz Cabrália	1	Polo de Teixeira de Freitas	
Alcobaça	1	Polo de Teixeira de Freitas	
Prado	1	Polo de Teixeira de Freitas	
Teixeira de Freitas	1	Polo de Teixeira de Freitas	04
Vereda	1	Polo de Teixeira de Freitas	
Gandu	1	Polo de Valença	
Valença	1	Polo de Valença	
Itaparica	1	Polo de Valença	
Vera Cruz	1	Polo de Valença	05
Barra do Choça	1	Polo de Vitória da Conquista	
Poções	1	Polo de Vitória da Conquista	
Vitória da Conquista	1	Polo de Vitória da Conquista	
Itapetinga	1	Polo de Vitória da Conquista	
Rio de Contas	1	Polo de Vitória da Conquista	96
Total de vagas – Perfil 1			



## LISTA DE MUNICÍPIOS/ESCOLAS PRIORITÁRIOS – PERFIL 2

	Coordenador/a pedagógico/a	Professor/a	Total por Polo
Escola Municipal Flávio Simões José Costa (Itabuna/BA)	1	1	10 Polo de Itabuna
Escola Municipal Heribaldo Dantas (Itabuna/BA)	1	1	
Escola Municipal Brasília Baraúna de Almeida (Itabuna/BA)	1	1	
Escola Municipal Eduardo Fonseca (Itabuna/BA)	1	1	
Escola Municipal Lourival Oliveira Soares (Itabuna/BA)	1	1	
Colégio Estadual Democrático Dr. Romulo Almeida (Santo Antônio de Jesus/BA)	1	1	06 Pólo de Sapeaçu
Colégio Estadual Francisco da Conceição Menezes (Santo Antônio de Jesus/BA)	1	1	
Centro Territorial de Educação profissional do Recôncavo – CETEP Recôncavo (Santo Antônio de Jesus/BA)	1	1	

## POLO DE REFERÊNCIA PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA TÉCNICOS/AS DA UFRB (Perfil 3)

	Número de vagas	Polo
Servidores Técnicos da UFRB	10	Sapeaçu





FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO B**  
**Formulário de Autodeclaração**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro-me:**  **PRETO/A**  **PARDO/A**

**Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:**

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



### Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG e Resolução CONSUNI N° 3/2018, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ( )

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO C**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Para uso da Comissão**

O (A) Indígena apresentou:

( ) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

( ) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.



### Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO D

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** \_\_\_\_\_ situada no/s Município/s de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local)

(dia)

(mês)

(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pertencente á comunidade quilombola \_\_\_\_\_ é **membro desta comunidade**, situada no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO F

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, para ingresso no período letivo \_\_\_\_\_, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local)

(dia)

(mês)

(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO G

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, portador/a do RG n.º \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, para ingresso no período letivo \_\_\_\_\_, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física  
 Intelectual  
 Auditiva  
 Múltipla  
 Visual  
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

<b>Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência</b>	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
  <hr/>  Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO H**

**MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE**

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

**Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Deficiência: \_\_\_\_\_

Permanente ( )      Transitória ( )

**Descrição Funcional:**

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

**Arquitetônica:**

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**Comunicacional:**

- Sistema de leitura/escrita;
- Prova ampliada;
- Leitura Labial;
- Tradutor/intérprete de Libras;
- Braile;
- Libras tátil;
- Ledor;
- Transcrição;
- Guia-intérprete;
- Outras Tecnologias Assistiva.

**Complementar**

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO I**

**RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções deve ser escrita pelo/a candidato/a e anexada no momento da inscrição via SIGAA, em formato PDF.

A carta deve ser redigida em até 3.000 caracteres com espaços, letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, papel formato A4.

A carta deve ser dissertativa, enfatizando os seguintes pontos:

- a) Identificação do/a candidato/a: nome, formação, instituição e área em que trabalha;
- b) Experiência profissional no campo da educação pública;
- c) Motivos de ordem profissional e intelectual que o/a levaram a candidatar-se;
- d) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
- e) Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO J**

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, semprejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cidade/Estado, data

(Assinatura) \_\_\_\_\_  
Nome Completo  
CPF (ou número de assaporte) / RG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO K**

**BAREMA AVALIATIVO DA CARTA DE INTENÇÕES**

A avaliação da Carta de Intenções irá considerar o uso das normas cultas da língua portuguesa e o conteúdo da Carta como um todo e valerá 10 (pontos). Serão pontuados especificamente os seguintes itens:

Item de avaliação	Pontuação máxima por item de avaliação
Experiência profissional no campo da educação pública	02 pontos
Motivos de ordem profissional e intelectual que o/a levaram a candidatar-se	03 três pontos
Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades.	05 pontos
Total	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO L

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital CCS/DIVERSIFICA 01/2024 do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola**

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital CCS/DIVERSIFICA 01/2024 do Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola, apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa \_\_\_\_\_ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Local e Data:	Assinatura do/a candidato/a:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO M**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COPARC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola, para ingresso no período letivo 2024.1, residente na/o \_\_\_\_\_, desejo interpor recurso contra \_\_\_\_\_, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante